

ATA Nº 25/2024

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/952 - EG 37684

Presente o auto de medição nº 33, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 23.815,04 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 33 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/952, no valor de 23.815,04 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 – FAC FT M/953 - EG 37681

Presente o auto de medição nº 6, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 1.881,63 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/953, no valor de 1.881,63 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela



— Leiria —

Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025— FAC FT M/954 - EG 37682

Presente o auto de medição nº 7, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 8.793,75 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 7 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/954, no valor de 8.793,75 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025— FAC FT M/955 - EG 37683

Presente o auto de medição nº 8, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 3.543,75 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 8 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/955, no valor de 3.543,75 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025— FAC FT M/972 - EG 39326



Leiria —

810 (3)

Presente o auto de medição nº 9, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 2.981,35 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 9 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/972, no valor de 2.981,35 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025– FAC FT M/973 - EG 39327

Presente o auto de medição nº 10, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 1.716,75 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 10 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/973, no valor de 1.716,75 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025– FAC FT M/974 - EG 39328

Presente o auto de medição nº 11, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 1827,00 Euros.



Leiria —

811 (4)

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 11 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/974, no valor de 1827,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. 545/24 - 1 - REDE DE DRENAGEM DOS LUGARES DE LOUREIRA, SANTA CATARINA DA SERRA E CASAL DA ESTORTIGA - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENCIÓNADOS – FAT NFT FTO/1110 – E 36888

Presente auto nº 5, referente à empreitada "Rede de drenagem dos lugares de Loureira, Santa Catarina da Serra e Casal da Estortiga - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados" - SAS 545//24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma António Emílio Gomes & Filhos Lda, importando no valor de 116,60 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC NFT FTO/1110, no valor de 116,60 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 5,50 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. 545/24 - 1 - REDE DE DRENAGEM DOS LUGARES DE LOUREIRA, SANTA CATARINA DA SERRA E CASAL DA ESTORTIGA - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENCIÓNADOS – FAT NFT FTO/1108 – E 36885

Presente auto nº 6, referente à empreitada "Rede de drenagem dos lugares de Loureira, Santa Catarina da Serra e Casal da Estortiga - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados" - SAS 545//24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma António Emílio Gomes & Filhos Lda, importando no valor de 81.420,49 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC NFT FTO/1108, no valor de 81.420,49 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo



812 (5)

— Leiria —

14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 3.840,59 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. 545/24 - 1 - REDE DE DRENAGEM DOS LUGARES DE LOUREIRA, SANTA CATARINA DA SERRA E CASAL DA ESTORTIGA - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENCIÓNADOS – FAT NFT FTO/1109 – E 36887

Presente auto nº 7, referente à empreitada "Rede de drenagem dos lugares de Loureira, Santa Catarina da Serra e Casal da Estortiga - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados" - SAS 545//24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma António Emílio Gomes & Filhos Lda, importando no valor de 12.168,91 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC NFT FTO/1109, no valor de 12.168,91 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 574,01 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. 552/24 - REPARAÇÃO DA CONDUTA ADUTORA DE ARROTEIA - MONTE REAL – FAT FT1.1/7276 – E 37414

Presente auto nº 1, referente à empreitada "Reparação da Condução Adutora de Arroiteia - Monte Real" - SAS 552//24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Jose Marques Grácio, SA, importando no valor de 6.850,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT1.1/7276, no valor de 6.850,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN



Leiria —
0101C.FN/48 - EG 37522

813 (6)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Presente o auto de medição nº 8, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtetica Taxi e Estetica, Lda, importando no valor de 16.612,56 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, , ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 8 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/48, no valor de 16.612,56 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 830,63 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. SAS 550/24 – REABILITAÇÃO DO COLETOR DOMESTICO PÚBLICO - ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA – FAC 2024 11/220 - EG 38067

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Reabilitação do coletor domestico público - Escola Secundária Afonso Lopes Vieira" - SAS 550/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Lusosicó - Construções, SA, importando no valor de 60.429,21 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, , ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC 11/220, no valor de 60.429,21 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 2.850,43 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. SAS 454/19 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMESTICAS DOS LUGARES DE MONTE REDONDO (PARTE).. REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE MONTE REDONDO- FAC 2024 11/218 – EG 37869

Presente revisão de preços, referente à empreitada "Rede de drenagem de águas residuais domesticas dos lugares de Monte Redondo (parte).. reabilitação da rede de distribuição de água do reservatório DE monte Redondo" - SAS 454/19, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização



— Leiria —

814 (7)

atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma LUSOSICÓ - Construções, S.A., importando no valor de 434.773,07 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou a revisão de preços referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC 2024 11/218, no valor de 434.773,07 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. SAS 470/20 - CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA MONTE REDONDO PRAIA DO PEDROGÃO - REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MONTE REDONDO – TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 2 – TC2-PC - FAC 23548/2400233 – EG 38473

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada " Construção da conduta Adutora Monte Redondo Praia do Pedrogão - Remodelação Reservatório e Estação Elevatória de Monte Redondo" - SAS 470/20, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Lena Construções e Engenharia, SA, importando no valor de 8.940,49 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC 23548/2400233, no valor de 8.940,49 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 447,02 euros para reforço do depósito de garantia

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. SAS 470/20 - CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA MONTE REDONDO PRAIA DO PEDROGÃO - REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MONTE REDONDO – TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 2 – TC2-PA - FAC 23548/2400234 – EG 38475

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada " Construção da conduta Adutora Monte Redondo Praia do Pedrogão - Remodelação Reservatório e Estação Elevatória de Monte Redondo" - SAS 470/20, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Lena Construções e Engenharia, SA, importando no valor de 108.669,89 Euros.



— Leiria —

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC 23548/2400234, no valor de 108.669,89 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 5.433,49 euros para reforço do depósito de garantia

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. SAS 523 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ARRUAMENTOS SITUADOS NA ZONA INDUSTRIAL DOS ANDRINOS – FACT FT EDI2024/13 – E38506

Presente auto 1ª fração 15%, 2ª fração 25% e 3ª fração 30%, referente à empreitada "Projeto de Requalificação Urbanística dos Arruamentos situados na Zona Industrial dos Andrinós" - SAS 523, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Aquavia - Gabinete de Estudos e Projetos de Obras, Lda., importando no valor de 63.670,95 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou a revisão de preços referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT EDI2024/13, no valor de 63.670,95 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 105.24/386- EG 36680

Presente o auto de medição nº 32, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 9.824,44 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 32 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 105.24/386, no valor de 9.824,44 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código



— Leiria —

816 (9)

dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 491,22 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 105.24/387- EG 36681

Presente o auto de medição nº 33, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 3.965,22 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 33 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 105.24/387, no valor de 3.965,22 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 198,26 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 105.24/388- EG 36682

Presente o auto de medição nº 34, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 7.618,08 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 34 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 105.24/388, no valor de 7.618,08 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 380,90 euros para reforço do depósito de garantia.



Leiria —

817 (10)

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 105.24/389- EG 36683

Presente o auto de medição nº 35, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 4.865,39 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 35 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 105.24/389, no valor de 4.865,39 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 243,27 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 105.24/398- EG 39033

Presente o auto de medição nº 35, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 6.224.22 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 35 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 105.24/398, no valor de 6.224.22 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 311,21 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 105.24/390- EG 36685



Leiria —

818 (11)

Presente o auto de medição nº 36, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 11.043,19 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 36 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 105.24/390, no valor de 11.043,19 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 552,16 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. SAS 554/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS – RUA DO CAMPO DE FUTEBOL – BAJOUCA – FAT FT VOO1.01/801 – E39330

Presente o auto de medição nº 04, referente à empreitada " Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas – Rua do Campo de Futebol – Bajouca" - SAS 554/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 17.401,68 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 04 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT VOO1.01/801, no valor de 17.401,68 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 820,83 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. SAS 554/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS – RUA DO CAMPO DE FUTEBOL – BAJOUCA – FAT FT VOO1.01/802 – E39331

Presente o auto de medição nº 05, referente à empreitada " Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas – Rua do Campo de Futebol – Bajouca" - SAS 554/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 6.461,98 Euros.



Leiria —

819 (12)

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 05 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/802, no valor de 6.461,98 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 304,81 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. SAS 517/23 - REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 1-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO RE CASAL DA QUINTA; 2-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURÃ E CASAL CORTIÇA - FAC FTV00101/803 – EG 39334

Presente o auto de medição nº 7, referente à empreitada “Remodelação de Redes de Abastecimento de Água: 1 - Rede de Distribuição do RE Casal da Quinta; 2-Rede de Distribuição da Mourã e Casal Cortiça” - SAS 517/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 28.319,34 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 7 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTV00101/803, no valor de 28.319,34 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.415,97 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. SAS 517/23 - REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 1-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO RE CASAL DA QUINTA; 2-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURÃ E CASAL CORTIÇA - FAC FTV00101/804 – EG 39335

Presente o auto de medição nº 8, referente à empreitada “Remodelação de Redes de Abastecimento de Água: 1 - Rede de Distribuição do RE Casal da Quinta; 2-Rede de Distribuição da Mourã e Casal Cortiça” - SAS 517/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 6.850,45 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 8 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC



820 (13)

— Leiria —

FTV00101/804 , no valor de 6.850,45 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 342,52 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. SAS 485 /21 - REDE DE ÁGUAS RESIDUAS DOMÉSTICAS NOS LUGARES DE COLÓNIA AGRÍCOLA, PORTELA DA MATA, MATA (PARTE), CASAL DO PILHA E ALCAIDARIA (PARTE) – FREGUESIA DE MILAGRES. - FAC FTV00101/805 – EG 39369

Presente o auto de medição nº 29, referente à empreitada Rede de Águas Resíduos Domésticas nos Lugares de Colónia Agrícola, Portela da Mata, Mata (parte), Casal do Pilha e Alcaidaria (parte) – Freguesia de Milagres. SAS 485/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, importando no valor de 12.379,23 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o auto de medição nº 29 referente à empreitada e autorizou o pagamento da fatura nº FAC FTV00101/805, no valor de 12.379,23 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 583,93 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. SAS 454/19 - RECEÇÃO PROVISÓRIA "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMESTICAS DOS LUGARES DE MONTE REDONDO (PARTE).. REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO RESERVATORIO DE MONTE REDONDO" – E 23428

Presente os autos de recção provisória da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Lusosicó – Construções, SA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de recção provisória e conta final da empreitada, dos trabalhos normais e trabalhos complementares.

30. SAS 426 - RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCARIA DA OBRA " PROLONGAMENTOS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DOMESTICA EM 2018 " – ALCONSTROI, LDA - E 32007

Presente o auto de receção definitiva para efeitos de libertação total de caução, nos termos do D.L. nº 190/2012 de 22 de agosto, datado de 15/12/2023, referente a obra mencionada em epígrafe,



— Leiria —

adjudicada a Alconstroi, Lda., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o empreiteiro.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção definitiva.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Libertação do depósito bancário de 11/09/2018, da CGD no valor restante de 746,12 €;
- b) Autorizar a devolução do valor retido de 746,12 € referente a reforço de caução

31. SAS 492 - RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCARIA DA OBRA "PROLONGAMENTOS DE REDES E PAVIMENTAÇÕES GERAIS" – E 31967

Presente o auto de vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Alconstroi, Lda., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de vistoria para efeitos de libertação de caução.

Mais **deliberou** autorizar a devolução do valor de 8 916,55 €, referente a 60 % do valor retido dos pagamentos e 565,24 € referente a 60% do valor retido na revisão de Preços.

32. SAS 421 - RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCARIA DA OBRA "REPOSIÇÃO CONTINUA DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS 2017-2018" – E34094

Presente o auto de receção definitiva da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Construções António Leal, Sa, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção definitiva;

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar cancelamento da garantia bancaria nº 00407534, do Novo Banco no valor restante de 3 102,49€;
- b) Autorizar cancelamento da garantia bancaria nº 19301976, do BPI no valor retido de 3 102,50 € referente a reforço de caução

33. CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PRESTADAS PELA ENTIDADE ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL AOS SMAS DE LEIRIA- E 38035/24

Presente o processo com registo de entrada nº 38035/24 no qual se propõe a libertação das garantias bancárias, prestadas aos SMAS de Leiria, dado o término da vigência dos contratos referentes ao fornecimento de Eletricidade de BTE e MT ao Abrigo do Acordo-Quadro n.º 1/2021 da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, autorizar o cancelamento da:

- Garantia bancária nº 96230048837489, no valor de 18.020.52€ prestada pela entidade Endesa Energia, S.A- Sucursal Portugal, através do Banco Santander Totta, S. A.;
- Garantia Bancária nº 436795, no valor de 78.935,48€ prestada pela entidade Endesa Energia, S.A- Sucursal Portugal, através do Banco Bankinter, S.A.;



822 (15)

— Leiria —

- Garantia bancária nº 962300488039679, no valor de 24.175,97€ prestada pela entidade Endesa Energia, S.A- Sucursal Portugal, através do Banco Santander Totta, S. A.;

- Garantia bancária nº 962300488040447, no valor de 39.263,26€ prestada pela entidade Endesa Energia, S.A- Sucursal Portugal, através do Banco Santander Totta, S. A.;

Mais **deliberou, por unanimidade** que sejam canceladas as garantias bancárias prestadas pela firma Endesa Energia, S.A- Sucursal Portugal aos SMAS de Leiria conforme registo nº 38035/24.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. E 37312 - JUPITER QUESTIONS, LDA. "CONTINENTE BOM DIA" - RUA DA ASSUNÇÃO, RUA VALE DE LOBOS E PRAÇA CRISTIANO SHURMANN

Presente o auto de receção provisória da infraestrutura mencionada em epígrafe, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo projeto aprovado.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção provisória da obra.

35. I – 3692 – CONTADORES PARA ABATE – 1240- MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "1240 contadores de água para abate de maio a setembro de 2024", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 25.302,14€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 22.768,46€ em 30 de junho de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 2.5333,68€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 25.302,14€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 22.768,46€ em 30 de junho de 2024, conforme os Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. I 3900 – DESTRUIDORA DE PAPEL – ABATE

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "Destruidora de Papel", registado em investimentos dos Serviços



— Leiria —

Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 74,35€, identificado com o número de inventário 2579 (SNP 2635 Etiqueta 4443), bem como as depreciações acumuladas no valor de 74,35€ em 30 de junho de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 74,35€, identificado com o número de inventário 2579 (SNP 2635 Etiqueta 4443), bem como as depreciações acumuladas no valor de 74,35€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

37. I – 3899 – EQUIPAMENTO PARA ABATE – DPP

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento “Mobiliário DPP”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 489,07€, identificado com os números de inventário 2802 (SNP 2741 Etiqueta 4593), 2980 (SNP 2906 Etiqueta 4798) e 3439 (SNP 3087 Etiqueta 5297), bem como as depreciações acumuladas no valor de 489,07€ em 30 de junho de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de



824 (17)

— Leiria —

489,07€, identificado com os números de inventário 2802 (SNP 2741 Etiqueta 4593), 2980 (SNP 2906 Etiqueta 4798) e 3439 (SNP 3087 Etiqueta 5297), bem como as depreciações acumuladas no valor de 489,07€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

38. PAQ 308/24 – CONCURSO PUBLICO Nº 03/CPN/B/25 - "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO POR LOTES, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" – INFORMAÇÃO INTERNA 5078/23 E NIPG 36465/23

Presente o processo n.º 03/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição por lotes de material elétrico, na modalidade de fornecimento contínuo e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO POR LOTES DE MATERIAL ELÉTRICO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" pelo prazo máximo de execução de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base em 120.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 –Material elétrico de iluminação e calha- 33.840,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- Lote 2 – Material elétrico específico – 86.160,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, tendo em conta os preços unitários do anterior procedimento.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 31681410 – Materiais elétricos;

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.



— Leiria —

825 (18)

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO POR LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" pelo prazo máximo de execução de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 120.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 –Material elétrico de iluminação e calha: 33.840,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 2 – Material elétrico específico: 86.160,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;



Leiria —

826 (19)

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 3120031681410 – Materiais elétricos.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

11. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 572/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.



Leiria —

827 (20)

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

39. PAQ 323/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/CPN/S/25 - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ALUGUER OPERACIONAL DE GIRATÓRIA COM ATRELADO E OPERADOR E MINI GIRATÓRIA COM ATRELADO E OPERADOR”

Presente o processo n.º 01/CPN/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a “Aquisição de serviço de aluguer operacional de Giratória com atrelado e operador e Mini-Giratória com atrelado e operador”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público para a «Aquisição de serviço de aluguer operacional de Giratória com atrelado e operador e Mini-Giratória com atrelado e operador» pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base em 201.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. O preço base do procedimento foi determinado transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento dos trabalhos a executar e tem por referência custos médios unitários já adjudicados em anteriores procedimentos para prestação de trabalhos do mesmo tipo e natureza;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 60182000-7.

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.



— Leiria —

8. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a "Aquisição de serviço de aluguer operacional de Giratória com atrelado e operador e Mini-Giratória com atrelado e operador" pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base em 201.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a



829 (22)

— Leiria —

celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 60182000-7.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 595/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta



— Leiria —

40. PAQ 322/2024 – CONCURSO PUBLICO Nº 02/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE INERTES NA MOBILIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO

Presente o processo n.º 022/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a Aquisição de inertes, na modalidade de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a «Aquisição de inertes, na modalidade de fornecimento contínuo» pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base de €274.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. O preço base do procedimento foi determinado pelo serviço requisitante, e tem por referência os custos médios unitários adjudicados no anterior procedimento para o fornecimento de bens do mesmo tipo e natureza.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 14210000 – Saibro, areia, brita e agregados.

7. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)



Leiria —

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a «Aquisição de inertes, na modalidade de fornecimento contínuo» pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base de €274.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 14210000 – Saibro, areia, brita e agregados.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)



Leiria —

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

832 (25)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

[Handwritten signature]

11. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Não será realizada despesa no ano de 2024, prevendo-se a sua realização a partir do ano de 2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

41. PAQ 304/2024 – CONCURSO PUBLICO Nº 06/CPN/S/25 - “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS PARA A FROTA AUTOMÓVEL”

Presente o processo n.º 01/CPN/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a “aquisição de combustíveis para a frota automóvel dos SMAS de Leiria”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:



— Leiria —

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público para a «aquisição de combustíveis para a frota dos SMAS» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base em 351.650,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. O preço base do procedimento foi determinado transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento dos trabalhos a executar e tem por referência custos médios unitários já adjudicados em anteriores procedimentos para prestação de trabalhos do mesmo tipo e natureza;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 09100000—Combustíveis.

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



— Leiria —

834 (27)

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos dos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a «aquisição de combustíveis para a frota dos SMAS» pelo prazo de **36 meses**, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base em **351.650,00€**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 09100000—Combustíveis.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);



835 (28)

— Leiria —

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 583/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

42. PAQ 302/2024 – CONCURSO PUBLICO Nº 303/CPN/B/24 - "AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO"

Presente o processo n.º 303/CPN/B/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição por lotes de diversas ferragens e ferramentas, na modalidade de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO POR LOTES DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" pelo prazo máximo de execução de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base em € 40.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 – Ferragens - 24.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;



Leiria —

836 (29)

- Lote 2 – Ferramentas - 16.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, tendo em conta os preços unitários do anterior procedimento.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44510000– Ferramentas.

7. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigo 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a



— Leiria —

delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO POR LOTES DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" pelo prazo máximo de execução de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 40.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 – Ferragens - 24.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 2 – Ferramentas - 16.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44510000 – Ferramentas

7. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigo 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).



Leiria

838 (31)

11. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 577/2024.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

43. PAQ 256/2024 – AJUSTE DIRETO Nº 284/AD/B/24 – “RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS FORTINET”

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 256/AD/B/24 – “Renovação das licenças Fortinet”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a “Renovação das licenças Fortinet” à entidade **Bravantic Evolving Technology, S.A.**, pelo valor de **€17.694,50€**, acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **36 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelos serviços;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 552/2024, com o compromisso 391/2024.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao



— Leiria —

órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

44. - PAQ 234/2024 - CONSULTA PRÉVIA N.º 240/CP/B/24 - "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL PARA RECOLHA DE AMOSTRAS EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO"

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato por Consulta Prévia n.º 240/CP/B/24 - "Aquisição de material de vidro para laboratório e material para recolha de amostras em regime de fornecimento contínuo", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a "Aquisição de material de vidro para laboratório e material para recolha de amostras em regime de fornecimento contínuo" à entidade **Normax - Fabrica De Vidros Científicos, Lda**, até ao montante máximo de **27.500,00€**, acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **36 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelos serviços.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 560/2024 com o nº de compromisso 389/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de Interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

45. - PAQ 270/2024 - CONSULTA PRÉVIA N.º 267/CP/S/24 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE INFORMÁTICA"

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato por Consulta Prévia n.º 267/CP/S/24 -



840 (33)

— Leiria —

“Aquisição de serviços de projetos e serviços de informática”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a “Aquisição de serviços de projetos e serviços de informática” à entidade **Between Dialogues Lda.**, pelo valor de **69.000,00€**, acrescidos de IVA, com o prazo contratual de **36 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelos serviços.

Mais dellberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 559/2024 com o nº de compromisso 388/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

46. SAS 493 – ALTERAÇÃO DE PLANO FINANCEIRO – I 4012

Presente a Alteração do Plano Financeiro da obra em epígrafe, adjudicada à empresa H2TEC - Soluções Ambientais, SA.

O processo encontra-se informado e com parecer positivo do Chefe da Divisão de Manutenção.

O Conselho de Administração, em face do informado, **deliberou por unanimidade** aprovar a Alteração do Plano Financeiro, da obra SAS 493/21 - “**Remediações do Reservatório do Feljão, Sobral, Arrabal, Soutocico, Palheirinhos e Estação Elevatória de Águas Residuais da Praia Pedrógão**”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

47. CASO DE ESTUDO - SEGURANÇA INFORMÁTICA - MESTRADO IP – IGOR NASCIMENTO – E 38719 E 39440

Presente, comunicação eletrónica de Igor Ferreira do Nascimento e do Professor Miguel Pereira com registo de entrada E – 38719, datado de 18 de dezembro de 2024, aluno do Mestrado em Cibersegurança e Informática Forense do Instituto Politécnico de Leiria, e no contexto das unidades curriculares (UC) de Cibersegurança Ofensiva e Defensiva 1 e Cibersegurança Ofensiva e Defensiva, solicitando o interesse e disponibilidade para que um dos grupos composto por 2 estudantes, Igor Nascimento(2240253@my.ipleiria.pt) e Miguel Pereira(2240254@my.ipleiria.pt), possam utilizar os



841 (34)

— Leiria —

Serviços Municipalizados de Leiria, como caso de estudo, de um teste de penetração de sistemas informáticos para aplicar, em contexto prático, os conhecimentos adquiridos nestas duas UC.

Neste sentido, o IP Leiria tem preferência que os estudantes realizem esses trabalhos práticos em contexto real e principalmente em prol da comunidade, preferencialmente em Leiria.

O trabalho prático e de âmbito académico, consistirá no desenvolvimento de um teste de penetração que se resumirá às seguintes etapas:

- 1- Rastreamento e Reconhecimento.
- 2- Scanning e Enumeração.
- 3- Análise e exploração de vulnerabilidades
- 4- . Proposta de algumas contramedidas.
- 5- Documentação.

O teste de penetração terá como objetivo avaliar a segurança de sistemas e redes (cablada e sem fios) de uma organização e os estudantes serão acompanhados pelos professores das UC Carlos Antunes e Leonel Santos (leonel.santos@ipleiria.pt).

Essa análise implicará que, numa fase mais avançada do trabalho, autorização ao acesso físico ou virtual à rede dos SMAS de Leiria, por forma a avaliar também as vulnerabilidades que poderiam ser exploradas caso algum atacante conseguisse comprometer um sistema interno na vossa infraestrutura física.

Salientam também que não será efetuada nenhuma ação que cause disrupção de sistemas e serviços. Essa situação será devidamente acautelada num documento (pentest request) que os estudantes irão redigir e entregar, onde irão constar mais detalhes acerca do trabalho que irão desenvolver e onde constará menção a essa questão, precavendo que as ações desenvolvidas não venham a causar disrupção dos sistemas e serviços analisados.

O Conselho de Administração, considerando que este estudo de caso é gracioso e de sublima importância e dando continuidade às políticas relacionadas com acolhimento de estágios / estudos de caso existentes entre os Serviços Municipalizados de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria- IPL e tendo sido informado pela Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto; Eng.ª Teresa Mariano, que há disponibilidade e interesse **deliberou por unanimidade** autorizar o desenvolvimento do caso de estudo – segurança informática

Mais deliberou por unanimidade, dar poderes ao Diretor-Delegado de Administração, Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa para a assinatura do protocolo de estágio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

48. I - 3620 - RELATÓRIO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TRABALHADOR N.º 379

Considerando que:

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 09 de julho de 2024 foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira / categoria de Assistente Operacional – área de Pedreiro – Ref.ª



842 (35)

— Leiria —

PC 06/2023, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, com o trabalhador n.º 379 José Carlos Louro Gomes, com efeitos a 01 de agosto de 2024.

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, o trabalhador n.º 379 – José Carlos Louro Gomes fica sujeito a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º. 1 do artigo 49.º da LTFP, para a carreira e categoria de Assistente Operacional de 90 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental do trabalhador foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração; Vogais efetivos: Marco António Amorim Aguiar, Chefe de Divisão Exploração e Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão de Manutenção dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 16 / 2024, de 18 de dezembro de 2024, que atribuiu ao trabalhador n.º 379 – José Carlos Louro Gomes, a classificação final de 12,000 Valores, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional – área de Pedreiro -Ref.ª PC 06/2023 referente ao aviso extrato nº 23012/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 230, de 28 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), Ref.ª OE202311/1044, homologar a classificação final de 12,000 Valores, do período experimental concluído com sucesso, na carreira / categoria de assistente operacional, na área de pedreiro, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, do trabalhador n.º 379 – José Carlos Louro Gomes.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

49. I – 3747 – RELATÓRIO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TRABALHADOR N.º 380

Considerando que:

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 23 de julho de 2024 foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira / categoria de Assistente Operacional – área de Motorista de Pesados – Ref.ª PC 05/2023, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, com o trabalhador n.º 380 – Lúcio Miguel Caipiro Correia, com efeitos a 01 de setembro de 2024.



Leiria —

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, o trabalhador n.º 380 – Lúcio Miguel Caipiro Correia fica sujeito a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, para a carreira e categoria de Assistente Operacional de 90 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental do trabalhador foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração; Vogais efetivos: Marco António Amorim Aguiar, Chefe de Divisão Exploração e Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão de Manutenção dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 15 / 2024, de 18 de dezembro de 2024, que atribuiu ao trabalhador n.º 380 – Lúcio Miguel Caipiro Correia, a classificação final de 15,080 Valores, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional – área de Motorista de Pesados -Ref.º PC 05/2023 referente ao aviso extrato nº 23012/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 230, de 28 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), Ref.º OE202311/1044, homologar a classificação final de 12,000 Valores, do período experimental concluído com sucesso, na carreira / categoria de assistente operacional, na área de pedreiro, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, do trabalhador n.º 379 – José Carlos Louro Gomes.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

50. I – 3892 - REQUERIMENTO HORÁRIO FLEXÍVEL DE TRABALHADOR COM RESPONSABILIDADES FAMILIARES – TRABALHADOR N.º 389

Presente o requerimento interno 3892, de 13 de dezembro de 2024, do trabalhador n.º 389 – SÉRGIO FILIPE OLIVEIRA HENRIQUES, com a categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, a desempenhar funções no Serviço de Sistemas de Informação da Direção Delegada de Administração, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, (período experimental), desde 18 de novembro de 2024, solicitando o regime de horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares, ao abrigo dos artigos 56.º e 57.º da Lei nº 7/2009, atualizado, para acompanhar a sua descendente: Maria João Henriques, nascida em 27/12/2021.

O trabalhador declara, garantir o cumprimento do período normal de trabalho semanal (35 horas), em média de cada período de quatro semanas e, que o(s) descendentes habitam com ele em



844 (37)

— Leiria —

comunhão de mesa e habitação, conforme o estipulado no I da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º da citada Lei.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e considerando o estipulado na Ordem de Serviço n.º 3/2015, “Modalidade de horário flexível para proteção da parentalidade” e nos termos dos artigos 56º e 57.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido do trabalhador n.º 3899 – SÉRGIO FILIPE OLIVEIRA HENRIQUES, relativo ao regime de horário de flexível de Trabalhador com Responsabilidade Familiares, com efeitos a 01 de janeiro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

51. I - 3985 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 1 ASSISTENTE OPERACIONAL (ELETRICISTA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO SNA MODALIDADE DE CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – REF.ª PC – 02/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – PAULO MANUEL CONFRARIA BERNARDO – 01 DE JANEIRO DE 2025

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 31 de outubro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 23012/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202311/1043.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados os candidatos que completaram o procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 29 de maio de 2024, por escrito e por correio eletrónico, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 25 de junho de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 13841/2024/2, 2.ª Série, nº 128, de 04 de julho de 2024, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.



Leiria

6. O Conselho de Administração, em reunião de 23 de julho de 2024, deliberou constituir uma reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, dispõe, em matéria de reservas de recrutamento, que "Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna". Esta reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final".
7. Existe posto de trabalho vago para a categoria de Assistente Operacional, no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, para o ano de 2024, designadamente para a área de Eletricista para a Divisão de Manutenção;
8. Continua a existir previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2024, para o procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 01 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 01 Assistente Operacional (Ref.º 02/2023):
 - a. Carreira: Assistente Operacional;
 - b. Área de Atividade: Eletricista;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 01;
 - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área e no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em "função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.";
 - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: "Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas e outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; instala máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determina a posição e instala órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixa de fusíveis e de derivação, contadores interruptores e tomadas; dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; executa e isola as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos



846 (39)

Leiria —

de deteção e de medida; desmonta, se necessário, determinados componentes da instalação; aperta, solda, repara por qualquer outro modo ou substitui os conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas. Dá assistência a equipamentos e eventos realizados pela entidade. Auxilia o Engenheiro eletrotécnico na execução de outros trabalhos relacionados com a atividade de eletricitista. Exerce as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas.”;

- f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Manutenção, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
 - g. Habilitações Literárias exigidas: Em conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.ª classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.ª classe ou o 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade e nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade.
9. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
10. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
11. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º



— Leiria —

1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 3.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Paulo Manuel Confraria Bernardo, com a classificação de 15,14 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhe for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.



848 (41)

— Leiria —

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 3.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Paulo Manuel Confraria Bernardo, com a classificação de 15,14 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
 - a.) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. (que consta na primeira parte do presente documento).
 - b.) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



— Leiria —

52. E – 37889 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA TÉCNICA SUPERIOR – TRABALHADORA N.º 364

Considerando:

1. Que a técnica superior do vosso mapa de pessoal, trabalhadora n.º 364, se encontra a exercer funções, em regime de mobilidade, nestes Serviços Municipalizados, na sequência do procedimento de mobilidade na categoria de 1 Técnico Superior com licenciatura na área de Engenharia Civil, para a Divisão de Planeamento e Projeto, desde 1 de março de 2024;
2. Que a Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto manifestou parecer favorável para a consolidação da mobilidade na categoria de Técnica Superior da trabalhadora n.º 364, pelas competências técnicas, pessoais e com resultados muito evidentes por ela demonstradas,
3. Existe acordo com a trabalhadora;
4. Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal dos SMAS de Leiria;
5. Existe previsibilidade orçamental e a afetação a despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos do trabalhador, rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor;
6. Existe conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência.
7. A necessidade da consolidação para o serviço é imperiosa, por forma a conseguir dar seguimento aos projetos iniciados na Divisão de Planeamento e Projeto.

Propõe ao Exmo. Conselho de Administração, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorize a consolidação da mobilidade na categoria de Técnica Superior, a trabalhadora n.º 364, com efeitos a 1 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências, estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **deliberou, por unanimidade**, autorizar a consolidação formal da mobilidade na categoria de Técnica Superior, da trabalhadora n.º 364, no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, solicitando ao serviço de origem, a Câmara Municipal da Marinha Grande a respetiva anuência da consolidação da mobilidade, com efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

53. - I – 3552 – RELATÓRIO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TRABALHADOR N.º 381

Considerando que:

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 06 de agosto de 2024 foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira / categoria de Assistente Operacional – área de Eletricista, com recursos à reserva de recrutamento – Ref.ª PC 02/2003, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados



850 (43)

— Leiria —

de Água e Saneamento de Leiria, com o trabalhador n.º 381, Nuno Miguel Tibúrcio Neves, com efeitos a 12 de agosto de 2024.

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, o trabalhador n.º 373 João Daniel Pereira Lopes fica sujeito a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, para a carreira e categoria de Assistente Operacional de 90 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental do trabalhador foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração; Vogais efetivos: Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão de Manutenção e Marco António Amorim Aguiar, Chefe de Divisão de Exploração dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 12 / 2024, de 12 de dezembro de 2024, que atribuiu ao trabalhador n.º 371 Nuno Miguel Tibúrcio Neves, a classificação final de 15,800 Valores, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional – área de Eletricista, com recurso à reserva de recrutamento -Ref.º PC 02/2023 referente ao aviso extrato nº 23012/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 230, de 28 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), Ref.º OE202311/1043, homologar a classificação final de 15,800 Valores, do período experimental concluído com sucesso, na carreira / categoria de assistente operacional, na área de eletricista, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, do trabalhador n.º 381 Nuno Miguel Tibúrcio Neves.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

54. I 3814 - HORÁRIOS TURNOS 2025

Presente o documento interno nº 3814, de 10 de dezembro de 2024, do chefe de divisão de exploração no qual propõe horários (idênticos ao ano anterior) e funcionários que preencherão os respetivos horários da respetiva unidade orgânica para o ano de 2025

De salientar que existe a introdução de mais uma equipa de turnos no setor do abastecimento de água e anexa-se:

- Horário de avarias de água (4 rotações de turno).
- Horário de avarias de saneamento (2 rotações de turno).



— Leiria —

O Conselho de Administração, concordando, e nos termos do estabelecido pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade:**

Aprovar os horários de trabalho por Turnos da Divisão de Exploração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para o ano de 2025, e composição das respetivas equipas, de acordo com as listagens em anexo.

Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores o teor da presente deliberação nos canais de comunicação interna e por afixação em locais públicos nos SMAS de Leiria.

Remeter o processo ao Serviço de Recursos Humanos para as diligências necessárias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

55. 20ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO E GOP'S 2024 – INTERNO 4024

Presente a 20.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €10.600,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €4.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL–Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a 20.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €14.600,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

56. SAS 498/21 - T - 05/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA – MONTE REDONDO – E 39257

Presente o processo no qual é proposto que sejam aprovados trabalhos a menos referentes ao contrato n.º T – 05/2022 da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA BAJOUCA – MONTE REDONDO”, adjudicada à empresa MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor inicial de 939.900,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), repartido entre o Município de Leiria e os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria.

Tendo sido anteriormente aprovados e formalizados trabalhos complementares e a menos através de adenda contratual, constata-se agora, no decurso da execução da empreitada, a necessidade de proceder a nova correção de medições, resultando em trabalhos a menos no valor global de 45.431,80 € (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um euros e oitenta centímetros), correspondendo a 4,83 % do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação introduzida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

Deste montante, distinguem-se os seguintes valores:

- Trabalhos a menos do contrato inicial: 12.325,00 € + IVA;
- Trabalhos a menos do contrato adicional: 33.106,80 € + IVA.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. **Aprove os trabalhos a menos supra identificados**, nos termos do n.º 2 do artigo 379.º do CCP, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

smas

852 (45)

— Leiria —

2. Aprove a dedução dos respetivos montantes ao preço contratual, nos termos do referido artigo.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, deliberou por unanimidade:

1. Aprova os trabalhos a menos supra identificados, nos termos do n.º 2 do artigo 379.º do CCP, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
2. Aprova a dedução dos respetivos montantes ao preço contratual, nos termos legais aplicáveis.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que, caso venham a ter conhecimento da participação no procedimento de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos dos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

57. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESQUISA ATIVA DE FUGAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA - CONCURSOS PÚBLICO N.º 138/CP/S/23 – E 38765

Presente pela empresa Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda pedido de revogação de contrato para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESQUISA ATIVA DE FUGAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA – CONCURSO PÚBLICO N.º 138/CP/S/23, celebrado a 13/11/2023, pelas razões a seguir referidas:

1. Consequência da enorme escassez de mão de obra especializada que o mercado atual passa, e, após diversas tentativas goradas de contratar pessoal para afetar à prestação de serviço, não será possível cumprir o contrato acima referido até ao final, pelo que se propõe a revogação do mesmo nos termos da lei.

O presente pedido de revogação tem enquadramento nos termos da alínea b) do artigo 330º e do artigo 331º do Código dos Contratos Públicos.

Foi adjudicado à empresa Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda., pelo valor de 99.600,00 €, acrescido de iva, o contrato de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESQUISA ATIVA DE FUGAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA, CONCURSO PÚBLICO N.º 138/CP/S/23, e com prazo de execução de 18 meses.

O procedimento em causa teve por objeto a pesquisa ativa de fugas de água no concelho de leiria, nomeadamente a disponibilização dos recursos de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, fardamento e sinalização necessários à realização dos trabalhos de pesquisa de fugas na rede de distribuição de água em todo o concelho de Leiria.

Ponderado o valor da adjudicação, que ascendeu a 99.600,00 €, acrescido de iva, até à presente data a percentagem de execução financeira dos trabalhos contratuais foi de 0%.

No âmbito do desenvolvimento da prestação de serviço, o prestador de serviço deparou-se com um conjunto de imponderáveis de carácter imprevisível que condicionaram o desenvolvimento dos



853 (46)

— Leiria —

trabalhos, nomeadamente com a contratação de recursos humanos especializados na área da prestação de serviços.

Por conseguinte, o prestador de serviços vem solicitar a extinção do contrato de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESQUISA ATIVA DE FUGAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA, CONCURSO PÚBLICO N.º 138/CP/S/23, preferencialmente com base em acordo entre os SMAS de Leiria e a empresa Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda., tendo, para o efeito sido realizadas as respetivas diligências, nos termos, designadamente, dos artigos 330.º b) e 331.º do CCP. Posto isto, e após negociação, as partes acordaram o seguinte:

1. Pôr termo ao CONTRATO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESQUISA ATIVA DE FUGAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA, CONCURSO PÚBLICO N.º 138/CP/S/23, por revogação, designadamente, com fundamento nos artigos 330.º b) e 331.º do CCP;
2. Esta revogação produzirá efeitos a 1 de janeiro de 2025, com os efeitos que se seguem:
 - a) Extinção do contrato a 1 de janeiro de 2025;
 - b) O pagamento dos trabalhos efetuados até 31 de dezembro de 2024;
 - c) O prestador de serviços declara-se totalmente compensado, nada tendo mais a receber para além dos trabalhos executados até 31 de dezembro de 2024, decorrente do Contrato de prestação de serviços a extinguir;
 - d) Os SMAS de Leiria, declaram que à data da assinatura do contrato de revogação, desconhecem-se razões que justifiquem a aplicação de sanções contratuais na execução da prestação dos serviços.

Assim, em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração:

1. A aprovação da extinção do CONTRATO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESQUISA ATIVA DE FUGAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA, CONCURSO PÚBLICO N.º 138/CP/S/23, e por consequente, a aprovação da Revogação do referido contrato, com os efeitos supramencionados;
2. A aprovação da minuta do Acordo de Revogação do CONTRATO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESQUISA ATIVA DE FUGAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA, CONCURSO PÚBLICO N.º 138/CP/S/23.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, deliberou por unanimidade:

1. A aprovação da extinção do CONTRATO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESQUISA ATIVA DE FUGAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA, CONCURSO PÚBLICO N.º 138/CP/S/23, e por consequente, a aprovação da Revogação do referido contrato, com os seguintes efeitos:
 - a) Extinção do contrato a 1 de janeiro de 2025;
 - b) O pagamento dos trabalhos efetuados até 31 de dezembro de 2024;



854 (47)

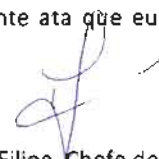
 Leiria —

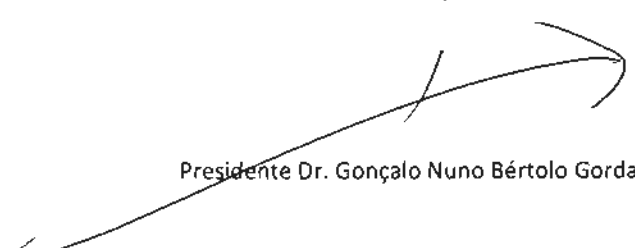
- c) O prestador de serviços declara-se totalmente compensado, nada tendo mais a receber para além dos trabalhos executados até 31 de dezembro de 2024, decorrente do Contrato de prestação de serviços a extinguir;
 - d) Os SMAS de Leiria, declaram que à data da assinatura do contrato de revogação, desconhecem-se razões que justifiquem a aplicação de sanções contratuais na execução da prestação dos serviços.
2. A aprovação da minuta em anexo à presente deliberação do Acordo de Revogação do Contrato AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESQUISA ATIVA DE FUGAS NO SISTEMA PÚBLICO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA, CONCURSO PÚBLICO N.º 138/CP/S/23, e dar poderes ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração para autorga do mesmo.
- Apresente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.


 Magali Filipe, Chefe de Divisão


 Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes


 Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos


 Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes

